

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA, OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO, OBTENÇÃO DE NOVA HABILITAÇÃO, DESTRANCAMENTO DE CURSO, REINGRESSO E REOPÇÃO DE CURSO – 2012/2º

O Reitor do Centro Universitário de Belo Horizonte (Uni-BH), no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que os procedimentos para a inscrição no processo seletivo para o preenchimento de vagas destinado ao reingresso de estudantes desvinculados do Uni-BH; ao destrancamento de matrícula; à aceitação de transferência de alunos regulares para cursos afins, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.394, de 1996, e do Parecer nº 434/1997, do CFE; à reopção de curso de alunos e ex-alunos do UNIBH; à obtenção de novo título; e à obtenção de nova habilitação regem-se por este edital, na conformidade da legislação pertinente em vigor.

1 - Das inscrições

1.1- As inscrições estarão abertas **de 09/04 a 31/05** e serão feitas somente pela internet (www.unibh.br).

1.1.1 - A taxa de inscrição, que não será devolvida em hipótese alguma, terá os seguintes valores:

- Curso de Medicina: R\$120,00
- Demais cursos: R\$30,00

1.2- Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos cuja relação se encontra no site www.unibh.br e nas Centrais de Atendimento ao Aluno das três unidades do Uni-BH.

1.2.1 - Os documentos a que se refere o subitem 1.2, originais ou cópias autenticadas, deverão ser enviados via sedex para a Central de Outras Captações (Av. Prof. Mário Werneck, 1.685 – Estoril – Belo Horizonte/MG – CEP 30455-610) ou entregues, em envelope lacrado, nas Centrais de Atendimento ao Aluno do Uni-BH:

- Campus Antônio Carlos: Rua Diamantina, 567 (Lagoinha);
- Campus Estoril: Av. Prof. Mário Werneck, 1.685 (Estoril);
- Campus Lourdes: Rua Rio de Janeiro, 1323 (Lourdes).

1.3- A aceitação de transferência obedecerá à tabela de cursos afins disponível no site.

1.3.1- Somente poderão participar do processo seletivo para o curso de Medicina, alunos do curso com Matrícula trancada.

1.4- A reopção de curso poderá ser feita para qualquer curso do Uni-BH, exceto para o curso de Medicina.

1.5- A inscrição será efetivada após a confirmação do pagamento do boleto bancário, bem como o recebimento e a conferência dos documentos.

2 - Do processo seletivo

2.1 - A seleção será feita com base em análise curricular, a partir do histórico escolar dos candidatos e dos planos de curso das disciplinas estudadas. Cada disciplina aproveitada, correspondente ao 1º ciclo, valerá três pontos; as demais serão também aproveitadas, valendo um ponto cada uma até o limite máximo de 100 pontos, levando-se em consideração somente as disciplinas concluídas com aproveitamento até o ato da inscrição.

3- Das vagas

3.1 - Serão oferecidas, no 2º semestre de 2012, as vagas dos cursos de graduação nas modalidades bacharelado, licenciatura e tecnologia constantes no quadro que se encontra no site www.unibh.br e nas Centrais de Atendimento ao Aluno das três unidades do Uni-BH.

3.2 - O Uni-BH poderá, a seu critério, alterar o quadro de vagas durante o período de inscrição, o que será publicado no site www.unibh.br.

3.3 - Em relação ao ProUni, a Instituição agirá de acordo com as normas a serem estabelecidas pelo MEC.

3.4 - Caso possua bolsa do ProUni na instituição de origem, o candidato deverá apresentar, além dos documentos relacionados no site www.unibh.br, o Termo de Concessão ou Atualização da bolsa do ProUni relativo ao 1º semestre de 2012

4- Do resultado e da matrícula

4.1 – O resultado será informado ao candidato em até 7 dias úteis contados a partir da entrega dos documentos a que se refere o subitem 1.2.

4.1.1 - A matrícula dos aprovados será feita no Campus Estoril do Uni-BH (Portaria II - Rua Líbero Leoni, 259 – Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais), das 10 a 20 horas.

4.2 - Para firmar o contrato do curso de Medicina, o aluno ou o seu responsável legal providenciará garantia, na modalidade fiança, que poderá ser substituída por seguro-garantia ou fiança bancária.

4.2.1 - O fiador deverá ter renda comprovada de, pelo menos, 3 (três) vezes o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina ou dispor de um bem imóvel que não seja de família.

4.2.2 - A fiança prestada por um cônjuge sem a anuência do outro é nula, como também é sem validade a fiança prestada por pessoas jurídicas, quando o contrato social o proibir.

• Comprovação de renda:

- assalariado: contracheque atualizado;
- autônomo/profissional liberal: declaração atualizada de contador e cópia de carnê leão, cópia da última declaração de IRPF e respectivo recibo de entrega.

5- Das disposições gerais

- 5.1** - A documentação dos candidatos que não ingressarem no Uni-BH deverá ser retirada por seus titulares ou procuradores mediante recibo, em até seis meses, prazo que é contado a partir da data de divulgação do resultado.
- 5.1.1**- Após esse prazo, a documentação será incinerada.
- 5.2** - O Uni-BH poderá prorrogar o processo seletivo, enquanto houver vagas em algum curso/turno.
- 5.3** - Os casos omissos relativos à realização do processo seletivo que se trata este edital, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), que encaminhará seu parecer ao reitor do Uni-BH, a quem cabe a decisão final.
- 5.4** - Outras informações sobre este processo constam no site www.unibh.br e nas Centrais de Atendimento ao Aluno das três unidades do Uni-BH, podendo também ser obtidas pelo 3319-9500.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2012.

Prof. Dr. Rivadavia Correa Drummond de Alvarenga Neto
Reitor do Uni-BH